

PROTOCOLO

Entre

O MENAC, Mecanismo Nacional Anticorrupção com sede nas Escadinhas de São Crispim 7, 1100-510 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 517091178 adiante designada por MENAC e representada neste ato pelo seu Presidente, António Pires Henriques da Graça

e

A Associação Portuguesa do Pacto Global [UN GLOBAL COMPACT NETWORK PORTUGAL], com sede administrativa na Av. João Crisóstomo, nº 62, R/C Dt., 1050-128 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 517005190, adiante designada por UNGCNP e representada, neste ato, pelo seu Presidente, Mário Parra da Silva.

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege com os fundamentos e nos termos seguintes:

Considerado que

1. O UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT [UNGC] é uma iniciativa que apela às empresas para alinharem as suas estratégias e operações com Dez Princípios nos domínios dos Direitos Humanos, Práticas Laborais, Ambiente e Anticorrupção e para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável preconizados na Agenda 2030 das Nações Unidas. É atualmente a maior iniciativa de sustentabilidade do mundo, diretamente dependente do Secretário-Geral das Nações Unidas, Eng. António Guterres, agregando mais de 20 000 organizações a nível global.
2. A UN Global Compact Network Portugal [UNGCP] é a designação adotada pela Associação Portuguesa do Pacto Global que agrega os participantes da iniciativa com sede ou operações em Portugal que operacionaliza programas aceleradores, nacionais e internacionais, as plataformas, os peer learning groups e outras iniciativas orientadas para a aplicação dos Dez Princípios e aplicação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
3. A UN GCNP tem mandato das Nações Unidas, através do UNGC, para realizar a difusão e promover a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 Objetivos, junto das organizações empresariais, em Portugal. A UN GCNP sensibiliza também outras partes interessadas, como as Universidades, Administração Pública ou o Terceiro Setor, através da ALIANÇA ODS Portugal, criada em parceria com a Associação Portuguesa de Ética Empresarial.
4. Em 2019, a **UN Global Compact Network Portugal** e a **Associação Portuguesa de Ética Empresarial**, lançaram a **Plataforma Portuguesa para a Integridade [PPI]**, na sequência do relançamento da campanha anticorrupção lançada pelo United Nations Global Compact como um apelo do setor privado aos governos para que promovam medidas anticorrupção e implementem políticas que estabeleçam sistemas de boa governação. Assim, no âmbito da PPI, a UN Global Compact Network Portugal e a Associação Portuguesa de Ética Empresarial propuseram a renovação do compromisso da organização com a integridade, ancorada nas metas 16.5, 16.6 e 16.7 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:

— **16.5** Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

- **16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- **16.7** Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

As organizações signatárias da **Plataforma Portuguesa para a Integridade** apelam aos governos para enfatizar a prevenção da corrupção, a transparência e a boa governação como pilares fundamentais de uma economia global sustentável e inclusiva.

5. As partes outorgantes adotam o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, com os seguintes compromissos, não excluindo outras atividades que possam ser do interesse de ambas as organizações:

- 5.1. A UN GCNP participará em atividades e ações promovidas pelo MENAC que se enquadrem no domínio da anticorrupção. Essa participação pode concretizar-se em:

- a. Co-Criação de um Programa de Integridade para aumentar a literacia das empresas sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, integrando workshops e outros instrumentos e assente numa perspetiva pedagógica;
- b. Apoiar o MENAC na execução do programa do mês anticorrupção, da forma que for considerada mais conveniente;
- c. Menção expressa ao MENAC em todos os eventos e instrumentos associados à Plataforma Portuguesa para a Integridade;
- d. Desenvolvimento de conteúdos em e-learning sobre a temática da integridade e anticorrupção abertos às organizações da sociedade portuguesa;
- e. Desenvolvimento de instrumentos com vista ao diagnóstico organizacional em matéria de anticorrupção;
- f. Disponibilidade para participar no Conselho Consultivo do MENAC.

- 5.2. O MENAC através do protocolo de parceria, compromete-se com o seguinte:

Participar em eventos, workshops de sensibilização e outras atividades e ações promovidas pela Plataforma Portuguesa para a Integridade, que se enquadrem no domínio anticorrupção, na medida da sua disponibilidade e contributo para a sua missão;

Participação na conceção da Coleção de suporte à implementação do “Regime Geral da Prevenção da Corrupção”, a ser publicado pela Plataforma Portuguesa para a Integridade, constituída pelos seguintes guias:

- Guia para a elaboração de Plano de Prevenção da Corrupção;
- Guia para a conceção de Códigos de Ética e de Conduta;
- Guia para a implementação do Canal de Denúncia.

Envolver a UN GCNP e a Associação Portuguesa de Ética Empresarial em atividades relacionadas com anticorrupção;

O MENAC deverá nomear um representante responsável pelo seguimento do Protocolo.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.



Assinado em Lisboa, no dia 06 de setembro de 2024

Pela APPG
Mário Parra da Silva
Presidente UN Global Compact Network Portugal

Pelo MENAC
António Pires Henriques da Graça
Presidente do MENAC

